



UFAM

BOLETIM UFAM

075ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 04/11/2024

PORTARIA Nº 2095/2024 – GR, de 04 de novembro de 2024.

Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída à discente quanto à averiguação de pichação e depredação do patrimônio público no Centro de Convivência - CdC, autuado no SEI sob o nº 23105.031533/2022-84, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2082/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.